

PROJETO DE LEI 01-0126/2003, do Vereador Celso Jatene.

"Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DE SÃO MARON", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DE SÃO MARON", a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2003. Às Comissões competentes."